



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1516, quinta-feira, 13 de agosto de 2020

DECRETO Nº 39.081, de 12 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Flávia de Brito Souza Garcia, matrícula 52.542, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908656** e o código CRC **7FA94576**.

DECRETO Nº 39.082, de 12 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Regina Miranda da Silva, matrícula 52.537, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908667** e o código CRC **A5F12C6B**.

DECRETO Nº 39.084, de 12 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Sarah de Almeida Chaplim, matrícula 52.543, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908745** e o código CRC **9E0B36F8**.

DECRETO Nº 39.085, de 12 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Aline Carolina Rausis, matrícula 52.544, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908873** e o código CRC **8D39697C**.

DECRETO Nº 39.086, de 12 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, no Hospital Municipal São José, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Jaíne Parizoto, matrícula 97.088, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908923** e o código CRC **8A70C447**.

DECRETO Nº 39.087, de 12 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

- Carolina Beckert Polli, matrícula 52.545, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6909169** e o código CRC **D307C46E**.

DECRETO Nº 39.088, de 13 de agosto de 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.778, de 13 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, na seguinte classificação orçamentária da despesa:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	Código	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.11.2.2329	Subvenções e convênios - FMMA	0.2.06	619	3.3.50	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unid. Orçam.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Código	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
44001	Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA	18.541.11.2.2327	Desenvolvimento de ações ambientais - FMMA	0.2.06	613	4.4.90	50.000,00
TOTAL							50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911856** e o código CRC **019D8687**.

DECRETO Nº 39.089, de 13 de agosto de 2020.

Altera o art. 1º, do Decreto nº 37.157, de 17 de fevereiro de 2020, que aprova o Projeto de Regularização Fundiária da localidade "Laura Auler" - Bairro Profipo.

O Prefeito de Joinville, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º, do Decreto nº 37.157, de 17 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Laura Auler", Bairro Profípo, conforme:

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 14 (quatorze) Lotes

Matrícula do Imóvel: 22.776 da 2ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 3.056,34 m²

Área dos Lotes: 3.056,34 m²" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911900** e o código CRC **2AABF246**.

DECRETO Nº 39.090, de 13 de agosto de 2020.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, o art. 41, da Lei Complementar nº 266/2008 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, interinamente, na Secretaria de Governo, em substituição, face às férias da servidora Regiane Cristina Klug Patricio (período aquisitivo 2019/2020), a partir de 17 de agosto de 2020 até 05 de setembro de 2020, a seguinte servidora:

- Vanessa Cristina Leal Miranda, para o cargo de Gerente de Articulação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6912954** e o código CRC **510CF10D**.

DECRETO Nº 39.100, de 13 de agosto de 2020.

Altera o titular da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº [32.839](#), de 19 de setembro de 2018, que nomeia membros para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, em consonância com os incisos IX e XII, do art. 68, da [Lei Orgânica](#) do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro, para complementar o mandato em andamento, de 30/09/2018 a 29/09/2020, alterando o titular da alínea "g", do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº [32.839](#), de 19 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - ...

...

g) ...

Titular: Raquel Carvalho Araújo" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6916781** e o código CRC **87C3B0C0**.

DECRETO Nº 39.091, de 13 de agosto de 2020.**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de agosto de 2020, na Secretaria de de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Thaissa Tonini, matrícula 52.546, no cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913709** e o código CRC **2927F130**.

DECRETO Nº 39.092, de 13 de agosto de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de agosto de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Público:

- Fabíola Mayara Klitzke, matrícula 43.719, no cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913744** e o código CRC **C3F0379E**.

DECRETO Nº 39.093, de 13 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de agosto de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Michele da Rocha Melo, matrícula 52.547, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913819** e o código CRC **98F87EF6**.

DECRETO Nº 39.094, de 13 de agosto de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de agosto de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Renan Avila Poli, matrícula 52.548, no cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6914888** e o código CRC **178A7D27**.

DECRETO Nº 39.095, de 13 de agosto de 2020.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Saúde, a partir de 04 de setembro de 2020, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Rafaela de Paula Peres, matrícula 52.289, do cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6915415** e o código CRC **286EB5C0**.

DECRETO Nº 39.096, de 13 de agosto de 2020.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 18 de agosto de 2020:

- Manoela Ziegler Huber, matrícula 48.464, do cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6915452** e o código CRC **44AFED51**.

DECRETO Nº 39.097, de 13 de agosto de 2020.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 30 de julho de 2020:

- Heloisa Steffen, matrícula 48.197, do cargo de Professor Curso Artísticos, na Secretaria de Cultura e Turismo.

Udo Döhler
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6915495** e o código CRC **530CE22B**.

DECRETO Nº 39.098, de 13 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Doriana Tetu Lamberg, matrícula 52.549, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6915514** e o código CRC **25A270C7**.

DECRETO Nº 39.099, de 13 de agosto de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria Assistência Social, a partir de 14 de agosto de 2020, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mariani Alflen, matrícula 52.550, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6916250** e o código CRC **73E5E7F0**.

DECRETO Nº 39.101, de 13 de agosto de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de agosto de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Eduardo Siementkowski, matrícula 52.551, no cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler
Prefeito

Cynthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6917334** e o código CRC **583C5194**.

DECRETO Nº 39.102, de 13 de agosto de 2020.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 14 de agosto de 2020, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública:

- Marciano Masiero, matrícula 52.552, no cargo de Guarda Municipal.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6917365** e o código CRC **4DD27EC7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 130/2020/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,
Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 413/2020 - empresa **Nostradomus Pré-Fabricados em Concreto Ltda**, referente a **contratação de empresa para confecção e fornecimento de Aduelas/Galerias em concreto armado pré moldadas**, na forma **Pregão Eletrônico nº 322/2019**, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais:

- Paulo Roberto Martins - Matrícula nº 13.424.
- Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.
- Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324.

Fiscal Suplente

- César Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

- Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Fiscais Suplentes:

- Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.
- Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 06:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6902073** e o código CRC **8B61D6D1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 132/2020 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 416/2020 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, referente a **requalificação Viária da Rua Aubé**, na forma **Concorrência nº 066/2020**, ficando constituída conforme apresenta-se abaixo.

Fiscais:

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

Fiscais Suplentes:

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

RESPONSÁVEIS PELO AVISO DE MOVIMENTO - EMPENHO EM LIQUIDAÇÃO

Fiscal:

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Fiscais Suplentes:

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910378** e o código CRC **46EE1289**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 479/2020 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DISPENSA a Professora Rafaella de Sá Moreira Botelho, matrícula nº 39.852, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães, em 13 de agosto de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913318** e o código CRC **EF659FE0**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 480/2020 - SED.GAB

Joinville, 13 de agosto de 2020.

A Secretária de Educação no exercício de suas atribuições,

Art. 1º - DESIGNA a Professora Rafaella de Sá Moreira Botelho, matrícula nº 39.852, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Pauline Parucker, a partir de 13 de agosto de 2020.

Sônia Regina Victorino Fachini
Secretária de Educação



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913434** e o código CRC **10648D9B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 215/2020

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/20, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 22/08/2020, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 6912684, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2020, às 13:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913668** e o código CRC **560873EE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 217/2020

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18 resolve:

DESIGNAR,

O servidor Luciano da Silva de Almeida, matrícula 48.854, em substituição a servidora Marina Gonçalves Mendonça Benvenutti, matrícula 77466, no Processo Administrativo Disciplinar nº 35/20, conforme justificativas apresentadas no Memorando SEI 6911311.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2020, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6915388** e o código CRC **39AE59AE**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**PORTARIA Nº 216/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar o dessobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03/07, tendo em vista o trânsito em julgado do processo judicial autos de n. 0065267-49.2006.8.24.0038, autora Janine Carvalho Vieira.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2020, às 13:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913820** e o código CRC **2FE6929F**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP**Portaria nº 18/SEGOV, de 13 de agosto de 2020.**

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Dispensa,

a partir de 16.08.2020:

Vanessa Cristina Leal Miranda, matrícula 33.722, lotada na Secretaria de Governo, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6914186** e o código CRC **FE25F67F**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**PORTARIA GABP N° 053/2020 - DETRANS****Institui Comissão para Fiscalização de Dispensa de Licitação n° 006/2020**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto n° 28.973, de 17 de maio de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal n° 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Dispensa Emergencial de Licitação n° 006/2020, firmada entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Comércio de Mármore e Granitos Werner LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.317.480/0001-72, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pia e divisórias para banheiro em granito, a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406
- Láisa de Souza Rosa, matrícula 660
- Rodemar Arquiles Comelli, matrícula 564
- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Aos fiscais do processo licitatório compete: I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de dispensa, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de dispensa e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência desta dispensa.

Joinville, 13 de agosto de 2020.

Bráulio César da Rocha Barbosa
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6916442** e o código CRC **EB5798D6**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NGP

Portaria nº 19/SEGOV, de 13 de agosto de 2020.

O Secretário de Governo, no uso de suas atribuições:

Designa,

a partir de 17.08.2020:

Vanessa Cleto Alves, matrícula 38.376, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei Complementar nº 418, de 03 de julho de 2014.

Afonso Carlos Fraiz,
Secretário de Governo.



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Carlos Fraiz, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6918422** e o código CRC **845FFB4D**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 6903881/2020 -
SES.UVI**

Joinville, 12 de agosto de 2020.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fundamentados nos termos do artigo 61 inciso I do Decreto Municipal 7572/95, que aprova o Regulamento dos Artigos 51 à 76 da Lei Complementar Municipal 07/93, que dispõe sobre normas gerais de proteção e conservação da saúde, estabelece penalidades e dá outras providências, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, dá ciência e torna público as penalidades aplicadas aos infratores da legislação sanitária, tendo sido esgotados os prazos para recursos dos Processos Administrativos Sanitários (PAS), sem apresentação de defesa ou apreciados os mesmos, conforme lista abaixo:

Nº PAS	NºAI	NºAIP	Nome/Razão Social	Decisão Administrativa
*2848	10405/14	2193/19	Diskalven Distribuidora de Alimentos Ltda	PAS 3097
2890	8057/14	2230/19	Maria Carolina Kopp ME	05 UPM
2899	1073/14	2237/19	Sabrina da Silva Rosa Silvano ME	10 UPM
2902	1076/14	2240/19	Juliana Jacobsen	08 UPM
*2921	1084/14	2256/19	Drogaria e Perfumaria Nova Brasília Ltda ME	PAS 3509
2922	10406/14	2269/19	Sabrina da Silva Rosa Silvano ME	21 UPM
2957	1093/14	2281/19	Cristiane de Mesquita Brisola/ Adelaide Graeser Kassulke	03 UPM
2960	1109/14	2316/19	Bar e Lanchonete Bloco C Ltda ME	10 UPM
2962	1105/14	2310/19	D.C. Nutriville Refeições Ltda ME	10 UPM
2974	1117/15	2326/20	Augusto Keunecke & CIA Ltda	06 UPM
2979	1126/15	2335/20	Ultraimagem Ultra Sonografia S/S Ltda	03 UPM
3004	1140/15	2351/20	Agrojunior Ltda	Advertência
3009	1158/15	2372/20	Valdir de Souza ME	Advertência
3016	1163/15	2378/20	UBSF Moinho dos Ventos Espinheiros	Advertência
3027	1174/15	2390/20	Ótica Rafaela Ltda ME	Advertência
3041	1178/15	2395/20	Sociedade Ginástica de Joinville	Advertência
3044	1188/15	2406/20	Oro Organizações Rodrigues de Óticas Ltda EPP	Advertência
*3097	10506/15	2468/19	Diskalven Distribuidora de Alimentos Ltda	13 UPM
*3509	1673/17	2907/19	Drogaria e Perfumaria Nova Brasília Ltda ME	07 UPM

*Processo Administrativo Sanitário julgados de forma única.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 13/08/2020, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6903881** e o código CRC **38AC2D6C**.

**EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI N° 6902936/2020 -
SES.UVI**

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a Senhora Marisa Markwarth Rosseto, CPF 034.469.539-57, situada a rua Estrada Palmeiras, s/n° - Rio Bonito - Joinville/SC, da penalidade de Advertência referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2402 de 17/02/2020, Processo Administrativo Sanitário n° 3039.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali**, **Gerente**, em 13/08/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6902936** e o código CRC **D46E5B76**.

EXTRATO SEI N° 6444037/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6444036/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0593/17 (SEI n.º 20.0.057643-0).

Autuado (a): Plaza Monet Incorporação SPE Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0007/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 03 (três) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de

novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6444037** e o código CRC **2875CBF1**.

EXTRATO SEI Nº 6464828/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 11 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6464827/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0933/17 (SEI N.º 20.0.083349-1).

Autuado (a): João Waldemar Santana.

Auto de Infração Ambiental nº 1775/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: 1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6464828** e o código CRC **97DE5DF7**.

EXTRATO SEI N° 6547032/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 24 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 6546950/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0627/17 (SEI N.º 20.0.058868-3).

Autuado (a): Duda Construções Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0008/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 10:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6547032** e o código CRC **AC8FBD74**.

EXTRATO SEI N° 6562136/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 25 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que

regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6562111/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0632/17 (SEI n.º 20.0.057434-8).

Autuado (a): Winter Industrial Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 0001/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 05 (cinco) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6562136** e o código CRC **77CA6FC0**.

EXTRATO SEI N° 6573135/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 26 de junho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6573117/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0635/17 (SEI n.º 20.0.057565-4).

Autuado (a): Condomínio Residencial Edifício Piemont.

Auto de Infração Ambiental n.º 0006/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 10:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6573135** e o código CRC **B4FC08A7**.

EXTRATO SEI Nº 6595493/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6595462/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0672/17 (SEI nº 20.0.061499-4).

Autuado (a): Codafram Comércio Atacadista de Peças para Automóveis Ltda.

Auto de Infração Ambiental nº 5239/17.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6595493** e o código CRC **F9731275**.

EXTRATO SEI Nº 6595054/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 01 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6594969/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0671/17 (SEI nº 20.0.061490-0).
Autuado (a): Codafram Comércio Atacadista de Peças Para Automóveis Ltda.
Auto de Infração Ambiental nº 5238/17.

DECISÃO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6595054** e o código CRC **E739F751**.

EXTRATO SEI Nº 6610162/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 02 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6610119/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0648/17 (SEI n.º 20.0.058946-9).
Autuado (a): Inplavel Indústria de Plásticos Ltda.
Auto de Infração Ambiental n.º 4356/17.

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 10 (dez) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que

posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6610162** e o código CRC **3114A1E2**.

EXTRATO SEI Nº 6622158/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6622134/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0661/17 (SEI n.º 20.0.060858-7).

Autuado (a): Ectas Saneamento S.A.

Auto de Infração Ambiental n.º 0015/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622158** e o código CRC **BFCAEF15**.

EXTRATO SEI N° 6682565/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 13 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6682513/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0684/17 (SEI nº 20.0.073962-2).**Autuado (a): Silvio Luiz Prada.****Auto de Infração Ambiental nº 5175/17.**

DECISÃO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6682565** e o código CRC **D4F3B78F**.

EXTRATO SEI N° 6698778/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6698705/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0659/17 (SEI n.º 20.0.063025-6).**Autuado (a): Condomínio Centro Comercial Empresarial Incasa.****Auto de Infração Ambiental n.º 5235/17.**

DECIDO pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista a **não aplicabilidade** da agravante capitulada no inciso VI do artigo 137 da LC n.º 29/96. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6698778** e o código CRC **F372C664**.

EXTRATO SEI N.º 6773079/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 23 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6773064/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0660/17 (SEI n.º 20.0.060857-9).

Autuado (a): INCASA S/A.

Auto de Infração Ambiental n.º 5236/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 16:15, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6773079** e o código CRC **2056596F**.

EXTRATO SEI Nº 6722445/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 16 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6722327/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0733/17 (SEI n.º 20.0.061618-0).

Autuado (a): Rose Mari Darossi ME.

Auto de Infração Ambiental n.º 3587/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6722445** e o código CRC **E0DDED6C**.

EXTRATO SEI Nº 6625126/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6625125/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0665/17 (SEI n.º 20.0.060863-3).
Autuado (a): Transporte, Terraplanagem e Urbanização Bresciani Ltda.
Auto de Infração Ambiental n.º 0014/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6625126** e o código CRC **A51F68D0**.

EXTRATO SEI N.º 6622506/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n.º 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n.º 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N.º 6622484/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0663/17 (SEI n.º 20.0.060860-9).
Autuado (a): Pizzaria Mickel's Ltda.
Auto de Infração Ambiental n.º 5291/17.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 16:35, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6622506** e o código CRC **3D4F602B**.

EXTRATO SEI N° 6671857/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 10 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 6671798/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0647/17 (SEI n.º 20.0.058912-4).

Autuado (a): Posto Z11 Ltda.

Auto de Infração Ambiental n.º 5240/17.

DECIDO pela pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 20 (vinte) UPM's**, tendo em vista que o autuado procedeu com a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 17:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6671857** e o código CRC **A5E4B748**.

EXTRATO SEI N° 6636129/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 06 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal

do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6636122/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0670/17 (SEI N.º 20.0.061485-4).

Autuado (a): Charles Zoellner.

Auto de Infração Ambiental n.º 3669/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 3669/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0670/17, visto que não ocorreu, por parte do autuado, ação ou omissão que importasse na inobservância dos preceitos da LC n.º 29/1996 e demais normas atinentes a matéria. **DETERMINO** que seja comunicada a Unidade de Fiscalização para adoção das medidas cabíveis, no que se refere a regularidade da edificação existente na área, conforme os fatos narrados no MEMORANDO SEI Nº 6610332/2020 - SAMA.UAT de 02/07/2020. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6636129** e o código CRC **5825F0B1**.

EXTRATO SEI Nº 6835531/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6835521/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0668/17 (SEI N.º 19.0.079576-8).

Autuado (a): Calatrava Administradora de Bens (Level Incorporadora e Loteadora Ltda).

Auto de Infração Ambiental n.º 0010/2017.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0010/17, com o consequente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental nº 0668/17, considerando que sua lavratura inobservou os requisitos legais. No mais, constatando-se a

ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6835531** e o código CRC **ADA36AFE**.

EXTRATO SEI Nº 6794815/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 27 de julho de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6794806/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental nº 0681/17 (SEI N.º 20.0.061503-6).

Autuado (a): Sangalli Reciclagens de Papeis Ltda - ME.

Auto de Infração Ambiental nº 1155/2017.

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma do Memorando nº 0213/2018/UGA, da Unidade de Desenvolvimento de Gestão Ambiental e **PARECER TÉCNICO SEI Nº 0488780. DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova: **1. A DESOCUPAÇÃO do imóvel (com a retirada dos bens, sob pena de perdimento)** e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada. **2.** Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, e neste prever à recuperação *in natura* das áreas de APP degradadas. **3.** Comprovar no presente Processo Administrativo Ambiental o **protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA, sem nova notificação**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar nº 29/1996, e às expensas do infrator. Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os

responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 19:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6794815** e o código CRC **63F7034C**.

EXTRATO SEI Nº 6907079/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Contrato de Gestão

Espécie: Contrato de Gestão nº 014/2020/PMJ

Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretara de Gestão de Pessoas, através do Hospital Municipal São José, e, o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria.

Objeto: A cessão de servidores no cargo de MÉDICO PEDIATRA, do quadro permanente do MUNICÍPIO/HMSJ, para prestar serviços no HOSPITAL INFANTIL, com todas as vantagens de seu cargo.

Data de assinatura: Joinville, 12 de agosto de 2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura, condicionado à publicação do Extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Signatários: Jean Rodrigues da Silva, pelo Município/HMSJ, e Ivete Negreli, pelo Hospital Infantil.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/08/2020, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907079** e o código CRC **F322EDF7**.

EXTRATO SEI Nº 6911558/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 13 de agosto de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria da Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar sessão pública para abertura das propostas comerciais da **CP 051/2019** destinada à **Contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução reforma e ampliação da obra da "Unidade Básica de Saúde da Família Bom Retiro"**. Data/Horário para início da sessão: **26/08/2020 às 09h**, no **Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC**. A Convocação, na íntegra, com as informações pertinentes às medidas de segurança para enfrentamento à COVID-19, nos termos do Decreto Municipal nº 37.892, de 13 de abril de 2020, encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Portal de Licitações".



Documento assinado eletronicamente por **Joice Claudia Silva da Rosa, Servidor(a) Público(a)**, em 13/08/2020, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911558** e o código CRC **FEFE2145**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FASTLABOR COMERCIAL EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
11	BALÃO LABORATÓRIO CÓD 16268	Unidade	17	R\$ 11,98
<p>Marca: glacier Fabricante: glacier Modelo / Versão: glacier</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico, vidro, 50ml – Balão Volumétrico de fundo chato com capacidade para 50ml (á 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p>				
12	BALÃO LABORATÓRIO CÓD 19651	Unidade	22	R\$ 12,37
<p>Marca: glacier Fabricante: glacier Modelo / Versão: glacier</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico, vidro, 100ml – Balão Volumétrico de fundo chato com capacidade para 100ml (á 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p>				
13	BALÃO LABORATÓRIO CÓD 24677	Unidade	17	R\$ 18,66
<p>Marca: glacier Fabricante: glacier Modelo / Versão: glacier</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico, vidro, 250ml – Balão Volumétrico de fundo chato com capacidade para 250ml (á 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p>				
14	BALÃO LABORATÓRIO CÓD 16280	Unidade	17	R\$ 25,98
<p>Marca: glacier Fabricante: glacier Modelo / Versão: glacier</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico, vidro, 500ml – Balão Volumétrico de fundo chato com capacidade para 500ml (á 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos</p>				
15	BALÃO LABORATÓRIO CÓD 19652	Unidade	10	R\$ 39,98
<p>Marca: glacier Fabricante: glacier Modelo / Versão: glacier</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico, vidro, 1000ml – Balão Volumétrico de fundo chato com capacidade para 1000ml (á 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos</p>				
16	BALÃO LABORATÓRIO CÓD 19653	Unidade	5	R\$ 45,98
<p>Marca: glacier Fabricante: glacier Modelo / Versão: glacier</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Balão Volumétrico, vidro, 2000ml – Balão Volumétrico de fundo chato com capacidade para 2000ml (á 20°C) composição em vidro borossilicato incolor, classificação “Classe A”, fechamento com tampa em polietileno e marcas de graduação bem definidas. Obrigatório atender a ASTM E288-10, onde o erro não deve ultrapassar a especificação normativa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos</p>				
17	BASTÃO LABORATÓRIO			

17	CÓD 17086	Unidade	3	R\$ 1,89
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bastão de vidro com dimensões aproximadas de 5mmx300mm.</p>				
19	CADINHO CÓD 17058	Unidade	200	R\$ 3,98
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cadinho para aproximadamente 20ml, composição em porcelana, fundo chato, forma alta, não poroso, sem tampa. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial a exposição a altas temperaturas (superior a 1000°C)</p>				
29	COPO CÓD 19240	Unidade	50	R\$ 2,75
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de Becker de 100ml, em plástico, forma alta, gravação permanente, bico/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
30	COPO CÓD 19246	Unidade	22	R\$ 8,31
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de Becker de 1000ml, em plástico, forma alta, gravação permanente, bico/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
31	COPO CÓD 24170	Unidade	12	R\$ 11,73
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de Becker de 1000ml COM ALÇA, em plástico, forma alta, gravação permanente, bico/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
32	FRASCO LABORATÓRIO CÓD 19239	Unidade	10	R\$ 2,92
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de Becker de 50ml, em vidro borossilicato incolor, forma alta, gravação permanente, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
33	COPO CÓD 16295	Unidade	10	R\$ 7,95
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de Becker de 600ml, em vidro borossilicato incolor, forma alta, gravação permanente, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial</p>				
34	COPO CÓD 26102	Unidade	10	R\$ 11,88
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Copo de Becker de 1000ml, em vidro borossilicato incolor, forma alta, gravação permanente, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial</p>				

62	ESPÁTULA LABORATÓRIO CÓD 26068	Unidade	5	R\$ 17,22
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Espátula dupla em aço inox, com pá e colher, tamanho total aproximado 150mm. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
64	FRASCO CONTA-GOTAS CÓD 26069	Unidade	3	R\$ 16,60
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Frasco conta gotas em vidro borossilicato âmbar, autoclavável, capacidade aproximada 50ml, com pipeta conta-gotas integrada na tampa, com tetina de borracha natural, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.</p>				
99	FRASCO LABORATÓRIO CÓD 19677	Unidade	2	R\$ 137,00
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Kitasato de 2000ml, com oliva, em vidro borossilicato, incolor, bicos/bordas arredondadas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos. Imprescindível acompanhar junta cônica de borracha para adaptação de funil. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
100	LÂMINA LABORATÓRIO CÓD 24682	Unidade	800	R\$ 0,14
<p>Marca: precision Fabricante: precision Modelo / Versão: precision Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina para microscopia em cristal de vidro polido, tamanho aproximado 26x76x1mm (espessura pode ser de 1,0 a 1,2mm), com espaço fosco para identificação. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
106	LÁPIS CERA CÓD 26074	Unidade	2	R\$ 20,00
<p>Marca: dixon Fabricante: dixon Modelo / Versão: dixon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lápis de cera marcador (demográfico), vermelho. Lápis a base de cera especialmente desenvolvido para escrever em diversos tipos de superfície (vidro, metal, porcelana, acrílico, acetato, madeiras, papéis e papelão, tecido, papel vegetal), sejam lisas ou porosas. Não requer apontador. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
138	PAPEL DE FILTRO CÓD 23269	Unidade	60	R\$ 2,00
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Papel filtro Qualitativo quadrado, aproximadamente 60x60cm, gramatura de 80g</p>				
142	FRASCO CÓD 17090	Unidade	22	R\$ 7,00
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pisseta com capacidade para 500ml e graduação, moldado em plástico resistente. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial.</p>				
146	PROVETA CÓD 16296	Unidade	12	R\$ 6,20
<p>Marca: qualividros Fabricante: qualividros Modelo / Versão: qualividros</p>				

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta de 25ml, em vidro borossilicato incolor, gravação permanente, bico para dispensar material, bicos/bordas arredondas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos, base hexagonal em polipropileno. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.

147	PROVETA CÓD 23813	Unidade	17	R\$ 6,35
-----	--------------------------------------	---------	----	----------

Marca: qualividros

Fabricante: qualividros

Modelo / Versão: qualividros

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Proveta de 50ml, em vidro borossilicato incolor, gravação permanente, bico para dispensar material, bicos/bordas arredondas e não cortantes, parede reforçada e resistente a produtos químicos, base hexagonal em polipropileno. Deve apresentar conformidade durante a inspeção laboratorial e vedação quando invertido a fim de evitar vazamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2020, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6901573** e o código CRC **C2995B45**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
2	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Quilograma	228000	R\$ 2,10
<p>Marca: CARBOCLORO Fabricante: CARBOCLORO Modelo / Versão: NÃO SE APLICA</p> <p>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Código: 23823 - HIDRÓXIDO DE SÓDIO EM SOLUÇÃO, 50% / 2.1.1 Classificação: N° de ONU: 1824 / Chemical Abstract Service (n° CAS) : 1310-73-2 / Sinônimos: Soda Cáustica Líquida, Hidrato de Sódio, Lixívia Cáustica. / 2.1.2 Especificações Técnicas Concentração NaOH ≥ 49,0% / Carbonato de Sódio ≤ 0,20 % / Clorato de Sódio ≤ 0,70 % / Cloreto de Sódio ≤ 1,10 % / Ferro ≤ 5,0 ppm / Sulfato de Sódio ≤ 0,025 % / 2.1.3 Propriedades Físico Químicas / Formula Química NaOH / Peso Molecular 40 g/mol / Ponto de Congelamento 14 °C / Ponto de Ebulição 145 °C / Densidade Relativa 1,49 kg/dm³ - 1,54 kg/dm³. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.</p>				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/08/2020, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884482** e o código CRC **C7CBB937**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: B L L COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
184	SULFATO DE MANGANÊS CÓD 20876	Gramas	100	R\$ 0,91
Marca: Neon Fabricante: Neon Modelo / Versão: Neon Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sulfato de Manganês II Monohidratado P.A. 100 g				



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 10/08/2020, às 19:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6885025** e o código CRC **1A580EFC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6910176/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **716/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 109.707,50 (cento e nove mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910176** e o código CRC **7F45F1D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6910089/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **747/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2020, Processo Administrativo nº 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 276/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31., assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 10.272,00 (dez mil duzentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 08:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910089** e o código CRC **84EACCA7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6908297/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **742/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908297** e o código CRC **42B1924D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6908363/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **746/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908363** e o código CRC **9736606E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6908239/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **743/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LICIMED DISTR. DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PROD. MED. HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 15.975,00 (quinze mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908239** e o código CRC **B3FF93F1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6908083/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **734/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em

12/08/2020, no valor de R\$ 23.440,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908083** e o código CRC **87C9D216**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6908138/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **749/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6908138** e o código CRC **B1282BD4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6907957/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **744/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º

002/2020 - CISNORDESTE/SC, Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 20.665,00 (vinte mil seiscentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907957** e o código CRC **0C2F3E5B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6907657/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **738/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 13.986,00 (treze mil novecentos e oitenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907657** e o código CRC **BE7110C8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6907753/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **745/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa

contratada PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 42.011,90 (quarenta e dois mil onze reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907753** e o código CRC **8B7916AF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6907279/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **750/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 5.557,50 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907279** e o código CRC **684CABC5**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6907446/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **737/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 12.672,99 (doze mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907446** e o código CRC **15135C65**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 6907074/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n.º **735/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 94.465,80 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907074** e o código CRC **6B784467**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N.º 6906821/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **699/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI EPP**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 432,00 (quatrocentos e trinta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 08:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6906821** e o código CRC **6A049753**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6913321/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **724/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 5.728,60 (cinco mil setecentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)..



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913321** e o código CRC **1AB9C4AD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6912814/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **698/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ELIAH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 48,71 (quarenta e oito reais e setenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6912814** e o código CRC **40CF7F5F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 6910550/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **714/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 194.992,00 (cento e noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910550** e o código CRC **F3274CD1**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6910665/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **732/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 260/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 89.248,13 (oitenta e nove mil duzentos e quarenta e oito reais e treze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910665** e o código CRC **19226948**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6912563/2020 -
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **740/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 266/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 7.390,00 (sete mil trezentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6912563** e o código CRC **49243274**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6912667/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **761/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico nº 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços nº 002/2020, Processo Administrativo nº 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços nº 266/2020-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 1.237,41 (um mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6912667** e o código CRC **BD071C1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6912330/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **721/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 137.700,00 (cento e trinta e sete mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6912330** e o código CRC **F06CBB5A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6911935/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **718/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 64.140,00 (sessenta e quatro mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911935** e o código CRC **C45E5A64**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6911730/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **717/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911730** e o código CRC **B9C557EC**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6911585/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **729/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911585** e o código CRC **ABE315C4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6910872/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **748/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 - CISONORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020, Processo Administrativo n.º 002/2020-CISONORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 260/2020-CIS.

Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 14.998,50 (quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910872** e o código CRC **BDF4502B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6911045/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **719/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 174.800,00 (cento e setenta e quatro mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911045** e o código CRC **33CDA9A4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6911323/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **730/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

Municipal da Saúde, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911323** e o código CRC **096C8F1C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6894276/2020 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **213/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Infotriz Comercial Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **11/08/2020**, no valor de R\$ 66,36 (Sessenta e seis reais e trinta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 08:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6894276** e o código CRC **36BFDB54**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6914658/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1329/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São**

José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME**, que versa sobre a Aquisição de materiais de condicionamento, para atender as necessidades do Hospital São José e das unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, assinada em 12/08/2020, no valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 15:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6914658** e o código CRC **2900D045**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 6919100/2020 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **753/2020**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **CNP PERONDI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EPIS E CONFECÇÕES LTDA ME**, que versa sobre a compra compartilhada para fornecimento parcelado de equipamentos de proteção individual para enfrentamento da pandemia de COVID-19, através do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - CISONORDESTE/SC, assinada em 06/08/2020, no valor de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6919100** e o código CRC **89BE78C4**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6890751/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **414/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos**, representada pelas Sras. Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de postagem., assinado em **31/07/2020**, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6890751** e o código CRC **D1B79F33**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6892426/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 11 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 111/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: PREVINYTY SOLUCOES INTELIGENTES EM INFORMACAO LTDA

OBJETO: SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2020

VIGÊNCIA: 14 (QUATORZE) MESES

VALOR: R\$ 9.998,40 (NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2020, às 14:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892426** e o código CRC **146C3E1B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 6910766/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 13 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 108/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: COMBRAS COMERCIAL DE MATERIAL PERMANENTE E DE CONSUMO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOSTRADOR PORTATIL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2020

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

VALOR: R\$ 56.545,00 (CINQUENTA E SEIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 13/08/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910766** e o código CRC **9D0FE671**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 6902133/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 076/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Neuri Antonio Pessaia Eireli EPP

OBJETO: O acréscimo de 10,01 toneladas do objeto contrato, correspondente a 3,5123%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação N° 013/2020

VALOR: R\$ 5.855,85 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6902133** e o código CRC **9B1177CE**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 6903218/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n°. 006/2020, destinada a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de pia e divisórias para banheiro em granito, a serem utilizadas pelos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS. **Fornecedor:** Comércio de Mármore e Granitos Werner LTDA, inscrita no CNPJ n°. 10.317.480/0001-72. **Valor:** R\$ 4.076,00 (quatro mil e setenta e seis reais). Fundamento legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6903218** e o código CRC **38755589**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 6909546/2020 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS** leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação Emergencial nº 015/2020, destinada a aquisição de máscaras de proteção, para utilização pelos servidores da 2º CIRETRAN de Joinville. **Fornecedor:** Consul Comércio e Representações do Sul LTDA, inscrita no CPNJ nº. 85.179.240/0001-58. **Valor:** R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais). **Fundamento legal:** Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Irineia da Silva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6909546** e o código CRC **89F5F190**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6890787/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 6º Termo Aditivo do Contrato nº **334/2016**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Leste**, representada pelo Sr. Gelcinei Bortolotto, e a empresa **JC Locações de Máquinas Eireli**, representada pelo Sr. Júlio César de Farias, que versa sobre a **contratação de serviço de caminhão com carroceria aberta de 7 metros, com guindauto, capacidade de até 7 toneladas, com fornecimento de combustível e motorista/operador para carregamento de tubos e outros materiais diversos**. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de **vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 10/12/2021 e 14/10/2021, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 6458289 - SPL.NAD, Anexo SEI nº 6454812 e Parecer



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 18:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6890787** e o código CRC **DB7761F1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6907577/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 055/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Joinvilense para Integração dos Deficientes Visuais - AJIDEVI.

Objeto: Reajustar os valores repassados mensalmente a partir de setembro/2019, passando de R\$ 10.390,95 (dez mil, trezentos e noventa reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 10.694,72 (dez mil, seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos), de acordo com o item 6 - Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Valor: R\$ 3.645,23 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos)

Data de assinatura: Joinville, 12 de agosto de 2020.

Vigência: A partir da sua assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Aguinaldo Cezar Alves de Oliveira, pela AJIDEVI.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/08/2020, às 08:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907577** e o código CRC **62482D9D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6907986/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2020.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 166/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Aguiar Feres Auditores Independentes S/S - EPP

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 106/2018

VIGÊNCIA: 30/09/2020



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2020, às 16:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6907986** e o código CRC **CDFADA9B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 6912704/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de agosto de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 047/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação Água da Vida.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 047/2018/PMJ para 30/08/2021.

Valor: R\$ 269.436,84 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Data de assinatura: Joinville, 13 de agosto de 2020.

Vigência: A partir da data de assinatura.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Gilson Marcio Soares, pela Associação.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/08/2020, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6912704** e o código CRC **3B145ED5**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6915169/2020 - SAP.UPL.ART

Joinville, 13 de agosto de 2020.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social e a Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista.

Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 043/2018/PMJ para 30/08/2021.

Valor: R\$ 1.347.184,32 (um milhão, trezentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

Data de assinatura: Joinville, 13 de agosto de 2020.

Signatários: Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município/FMAS, e, Armanda Correa Gayoso Neves Cerqueira, pelo Lar Abdon Batista.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 13/08/2020, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6915169** e o código CRC **D8153455**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 6900648/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 097/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Geoforma Engenharia Ltda

OBJETO: O acréscimo do objeto contratual correspondente a 0,32%

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação Nº 016/2019

VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2020, às 17:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6900648** e o código CRC **AB12292D**.

ATA SEI



Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

ATA Nº 381 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às 09:00 min, de maneira remota, por intermédio da ferramenta/aplicativo Meet, reuniram-se para reunião ordinária, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Luciana Alves Granemann Souza, Eliane Ribas C. Muller e Jeruslaine Roeder Espíndula**. Conselheiros governamentais suplentes: Iara Cristina Garcia, Rose Guerezze, **Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster e Tatiana Alessandra T. Jahn**. Não Governamentais Titulares: **Arlete Gandolphi, Rosania Nürnberg, Kamila Branco Carlos, Caroline Zani Biazin Tchornobay, Helena Schweinberger, Arlete das Neves Haas Furtado e Silvia Natalia Torrecija Rodrigues**. Não Governamentais Suplentes: Verônica A. de Arruda Campos e Bruna Carolina Priester. O início da reunião foi realizado pela presidente, Sra. Silvia Natalia Torrecija Rodrigues que agradeceu a participação de todos e colocou a pauta em votação, **sendo aprovada por unanimidade.1.**

Leituras: Resposta ao Ofício 038/2020 - CMAS - Ofício Lar Abdon Batista: a Secretaria Executiva relembra a trajetória do porque desse ofício, do ofício enviado pelo Lar Abdon, solicitando 2 anos para que eles pudessem fazer todas as adequações em relação ao reordenamento da entidade de acolhimento. Devido a esse prazo que vence agora em agosto de 2020 o CMAS oficiou a entidade no sentido de saber como estava o andamento das adaptações finais, sendo respondido pela mesma, no ofício lido, onde os principais pontos apresentados são: ***Infraestrutura:** houve o remanejamento da equipe técnica para espaço separado e diferenciado do ambiente de moradia dos acolhidos. A entrada para o setor técnico é separada da entrada dos apartamentos onde residem os acolhidos.* ***Recursos Humanos:** investimos na contratação de mais um (01) profissional em Serviço Social, totalizando três (03) assistentes sociais no quadro funcional. E após a pandemia, será contratado profissional para o setor de coordenação. Assim, contemplamos o que estava previsto para alcançarmos êxito nas adequações quanto ao Serviço ofertado.* O Ofício foi encaminhado a Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento, sendo assim a coordenadora da Comissão fala que a comissão tem acompanhado todo o processo relacionado ao reordenamento do serviço, e comunicam que na quinta-feira (13) estarão realizando visita na entidade a fim de averiguar as adequações citadas e necessárias. Ela relata que o serviço de acolhimento institucional é um dos serviços que não tiveram suas atividades interrompidas devido a pandemia, por ser um essencial, desta forma há a necessidade de que o serviço se adeque, realizando a contratação de mais um coordenador para compor o quadro de recursos humanos, de acordo com a NOB-RH SUAS. A comissão sugere que a entidade seja oficiada solicitando a inserção (contratação ou voluntário) de mais um coordenador, no prazo de 90 dias. A Secretaria Executiva ressalta que além das adequações estruturais e de RH, será necessário uma mudança na inscrição da entidade junto ao CMAS, alterando a modalidade desempenhada, além das mudanças consequentes, CNEAS e etc. O pleno delibera pelo envio de ofício para a entidade, de acordo com a sugestão da Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento. Ofício nº 22 e 69/2020 – CMDCA: Secretaria Executiva fala do recebimento dos Ofícios citados, e de que eles se originaram de um primeiro ofício emitido pelo CMAS, 004/2020, que fala sobre o parecer do GT de acompanhamento ao instrumental do reordenamento do acolhimento institucional de crianças e adolescentes, assim como seus devidos encaminhamentos para o CMDCA. A Secretaria Executiva fala que o ofício 22/2020 - CMDCA, se tornou confuso pois fazia o mesmo questionamento que o CMAS. No ofício 69/2020 - CMDCA reitera uma resposta do CMAS. Para tanto a secretaria executiva leva ao pleno no sentido de buscar orientação quanto a sua resposta e deliberação, visto que o entendimento anterior era de que o CMDCA deveria zelar pelo que preconiza o ECA, e estar se envolvendo nesse pleito junto ao Poder Judiciário. A conselheira reitera o que já havia sido falado na plenária de janeiro, onde houveram as deliberações em relação a temática, fala que o Eca deve ser zelado por todas as instancias e conselhos, mas frisa que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento, é o principal espaço para discussão e formulação das políticas de atenção a criança e ao adolescente no município. Desta forma o pleno delibera pelo envio de ofício com as informações recebidas pelo Poder Executivo, e com o entendimento do envolvimento do CMDCA no processo de zelo pelo

ECA. Ainda delibera-se de que em caso do CMDCA possuir, ainda, alguma dúvida, se abre espaço em Plenária para que o CMAS faça esclarecimentos. **2. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Ofício SEI N° 6864293/2020 - SAS.UAF.ADE - 5ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS - LOA 2020 - Análise da adequação do plano de aplicação com a suplementação orçamentária em várias dotações para possibilitar a utilização de recursos provenientes do financiamento Federal e Estadual como incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, conforme Portarias no 369, e no 378 do Ministério da Cidadania; Resolução no 013/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC e, Emenda Parlamentar 202041290007 - Autor: RODRIGO COELHO / EMENDA 7. Conselheiro da Comissão realiza a leitura das alterações, e faz os devidos esclarecimentos. Relata que o valor referente as emendas parlamentares, necessitam passar por aprovação deste conselho, pois transita na conta do FMAS, mas que a destinação já é pré estabelecida com entidade e deputado. A Comissão emite parecer referente a esse item de aprovação. Conselheira questiona se esses valores referentes aos benefícios eventuais já estão disponíveis na conta, e se há uma previsão de recebimento. A secretaria executiva afirma não ter essas informações, o pleno sugere envio de questionamento ao setor responsável. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** Ofício SEI N° 6683881/2020 - Prorrogação de Vigência - Conselheiro da Comissão realiza a leitura dos termos de Colaboração para entidades Adiprós e Ecos de Esperança. Adiprós (Lar Betânia) - no Serviço de acolhimento institucional para idosos, proteção social especial - Alta Complexidade - 21 vagas no valor mensal de R\$58.353,07 e Associação Ecos de Esperança - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 12 vagas no valor mensal de R\$ 26.943,69. Relata que por se tratar de uma prorrogação de vigência, entende a necessidade da continuidade dos serviços pelas entidades, os valores são os mesmo do ano de 2019, pois trata-se de prorrogação. A Comissão emite parecer referente a esse item de aprovação. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** Ofício SEI N° 6871247/2020 - Conselheiro da Comissão realiza a leitura da solicitação de aprovação do Plano de Trabalho Termo Aditivo para reajuste dos valores repassados mensalmente - Instituto Priscila Zanette Residência Inclusiva 1 e 2. Residência Inclusiva I - reajuste de 4,48% - Passando a receber R\$63.758,50. Residência Inclusiva II - reajuste de 2,34% - Passando a receber R\$62.455,60. Os valores e o percentual de reajuste são diferentes, pois elas apresentam prazos diferentes, de 12 meses e 6 meses, respectivamente. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado pelos habilitados ao voto, havendo uma abstenção.** Ofício SEI N° 6869092/2020 - Aprovação Plano de Trabalho - Emenda Parlamentar Deputado Federal Rodrigo Coelho. Conselheiro Ariel realiza a leitura dos planos de trabalho de cada entidade com seus respectivos valores de recebimento. Os valores recebidos são direcionados para CUSTEIO. Centro Educacional Dom Bosco - R\$300.000,00; Instituto Priscila Zanette - R\$100.327,00; APAE Joinville - R\$150.000,00; AMA - R\$100.000,00; AJIDEVI - R\$250.000,00; ADESD - R\$100.000,00. A Comissão emite parecer referente a esse item de aprovação. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.**

3. Eleição Gestão 2020 - 2022: A secretária executiva Natacha comunica que considerando a baixa demanda para inscrição do processo eleitoral em questão, e ainda considerando a preocupação com o que estamos vivendo, em decorrência da pandemia, e eventual prejuízo neste espaço democrático da sociedade civil, levando a crer que muitas entidades, organizações e coletivos de usuários e trabalhadores do SUAS deixaram de efetuar suas respectivas inscrições em tempo hábil, a data da Assembléia foi adiada pela comissão eleitoral e comunicada as pessoas e entidades que haviam sido indicadas. Comunica que a consulta feita a Procuradoria do Município sobre a prorrogação do mandato da atual gestão em relação a Lei Complementar nº 557, de 14 de julho de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os mandatos dos atuais membros de Conselhos e outros órgãos colegiados que possuam participação da sociedade civil, enquanto perdurar o impedimento para a ampla participação popular em reuniões presenciais, em razão do atual Estado de Calamidade Pública em Saúde, não teve resposta ainda. Conselheira Valquiria ressalta que há a necessidade de uma definição de data da prorrogação da atual gestão, visto que somos um conselho de política

pública, e a falta de regularização e definição de data, implicaria em um possível bloqueio das contas do município de Joinville, em relação as políticas públicas. Outra questão, é a definição de uma data de extensão do prazo de inscrição, e de nova data para realização da assembleia de eleição da sociedade civil. A sugestão feita pelo pleno é de que a prorrogação da atual gestão (2018-2020) seja até a data de 30/11/2020. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** Em seguida a sugestão de que haja uma extensão do prazo de inscrição para até o dia 16/10/2020, de realização da assembleia de eleição da sociedade civil na data de 30/10/2020 e ainda que as indicações já realizadas, sejam incluídas nesse novo processo, que se estende. **A presidente do Conselho colocou em votação, tendo sido aprovado por unanimidade dos habilitados ao voto.** Por fim a secretaria executiva faz um apelo aos presentes, de que se mobilizem em relação a participação no Conselho, visto a sua importância. Sendo o que se apresentava, a presidente agradeceu a todos que participaram da reunião remota e encerrou a reunião, da qual, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavei a presente ata que, que será publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica da Presidente.

Ariel Vieira _____

Iara Cristina Garcia _____

Luciana Alves Granemann Souza _____

Eliane Ribas C. Muller _____

Jeruslaine Roeder Espíndula _____

Tatiana Alessandra T. Jahn _____

Rose Guerezze _____

Valquiria Viviani Rodrigues Backes Forster _____

Arlete Gandolphi _____

Kamila Branco Carlos _____

Rosania Nürnberg _____

Caroline Zani Biazin Tchornobay _____

Helena Schweinberger _____

Arlete das Neves Haas Furtado _____

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues _____

Verônica A. de Arruda Campos _____

Bruna Carolina Priester _____



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892801** e o código CRC **A7C142F0**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6892858/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 026/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, Item 6 - R\$ 1,80; Item 7 - R\$ 2,90;



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892858** e o código CRC **CBB2824A**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6892625/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 026/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de Curativos especiais para a Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA: Item 5 - R\$ 5,55.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892625** e o código CRC **111EEE5F**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6884905/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 267/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercial Promostore Confeccões Eireli, item 2, R\$ 5,39.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884905** e o código CRC **94060CF8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6884761/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 267/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Open Farma Com Prod Hosp Ltda, Item 4, R\$ 0,15.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884761** e o código CRC **3118B217**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 6884646/2020 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico 267/2020**, resolve registrar os preços para futura e eventual

aquisição de **Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Comercial Multville Ltda EPP, item 1, R\$ 11,36.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884646** e o código CRC **59481EFE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6898557/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2020**, destinado à AQUISIÇÃO DE TAMPAS DE PROTEÇÃO EXCITATRIZ, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: NILSO ZENATO, inscrita no CNPJ sob o nº 83.629.519/0001-60.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos..

DATA: 11/08/2020.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: R\$ 5.932,92 (cinco mil novecentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/08/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6898557** e o código CRC **6BB4F9D0**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6898611/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2020**, destinado à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADORES, DA MARCA SULZER, bem como o julgamento efetuado pela CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

CONTRATADA: AUTOMATIC IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 76576198000118, estabelecida na rua RUI BARBOSA, nº 564, LUZERNA/SC.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 551 - Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

DATA: 11/08/2020.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

VALOR: R\$ 15.945,43 (quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/08/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6898611** e o código CRC **0A83E965**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6890135/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) Pregão Eletrônico nº 038/2020, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

00.377.455/0001-20 - IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
27	REAGENTE ANALÍTICO 1	Unidade	7	R\$ 242,0000	R\$ 150,0000	R\$ 1.050,0000
Marca: IDEXX						
66	FRASCO LABORATÓRIO	Unidade	3200	R\$ 3,0000	R\$ 3,0000	R\$ 9.600,0000
Marca: IDEXX						
Total do Fornecedor:						R\$ 10.650,00
00.398.022/0002-32 - PRO ANALISE QUIMICA E DIAGNOSTICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
47	SULFATO DE AMÔNIO	Grama	100	R\$ 9,2400	R\$ 9,0000	R\$ 900,0000
Marca: MERCK						
123	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	32000	R\$ 0,5217	R\$ 0,1500	R\$ 4.800,0000
Marca: MERCK						
124	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	32000	R\$ 0,4814	R\$ 0,1400	R\$ 4.480,0000
Marca: MERCK						
Total do Fornecedor:						R\$ 10.180,00
04.196.357/0001-48 - LINECONTROL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
36	PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO	Unidade	20	R\$ 70,2450	R\$ 54,0000	R\$ 1.080,0000
Marca: POLICONTROL						
40	CUBETA LABORATÓRIO	Unidade	20	R\$ 60,2300	R\$ 45,0000	R\$ 900,0000
Marca: POLICONTROL						
83	REAGENTE ANALÍTICO 2	Teste	6000	R\$ 2,3400	R\$ 0,2300	R\$ 1.380,0000
Marca: policontrol						
86	REAGENTE ANALÍTICO 2	Unidade	12	R\$ 308,3300	R\$ 53,0000	R\$ 636,0000
Marca: POLICONTROL						
134	SOLUÇÃO PADRÃO	Unidade	2	R\$ 950,4200	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000
Marca: POLICONTROL						
139	REAGENTE ANALÍTICO 2	Unidade	16000	R\$ 3,0400	R\$ 1,1000	R\$ 17.600,0000
Marca: LAMOTTE						
Total do Fornecedor:						R\$ 23.296,00

04.345.762/0001-80 - REY-GLASS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	CORANTE	Gramas	25	R\$ 128,9275	R\$ 2,0100	R\$ 50,2500
Marca: DINAMICA						
71	HIDRÓXIDO DE SÓDIO	Gramas	2000	R\$ 0,0517	R\$ 0,0400	R\$ 80,0000
Marca: DINAMICA						
74	IODETO DE POTÁSSIO	Gramas	5000	R\$ 1,8200	R\$ 0,9500	R\$ 4.750,0000
Marca: DINAMICA						
75	CORANTE	Conjunto	1	R\$ 663,1750	R\$ 195,6500	R\$ 195,6500
Marca: NEW PROV						
150	CORANTE	Gramas	25	R\$ 62,6200	R\$ 8,6300	R\$ 215,7500
Marca: DINAMICA						
Total do Fornecedor:						R\$ 5.291,65
07.304.670/0001-40 - EVAGON CALIBRACAO, MANUTENCAO E VENDA DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
48	ELETRODO MEDIÇÃO PH	Unidade	2	R\$ 7.464,9633	R\$ 7.300,0000	R\$ 14.600,0000
Marca: Thermo Scientific						
50	ELETRODO MEDIÇÃO PH	Unidade	3	R\$ 4.475,0367	R\$ 4.000,0000	R\$ 12.000,0000
Marca: Thermo Scientific						
51	ELETRODO LABORATÓRIO	Unidade	3	R\$ 5.631,0100	R\$ 2.700,0000	R\$ 8.100,0000
Marca: Thermo Scientific						
53	ELETRODO LABORATÓRIO	Unidade	4	R\$ 8.426,5400	R\$ 8.100,0000	R\$ 32.400,0000
Marca: Thermo Scientific						
55	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	1	R\$ 7.095,8725	R\$ 7.000,0000	R\$ 7.000,0000
Marca: Thermo Scientific						
61	PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO	Unidade	4	R\$ 2.074,8425	R\$ 1.350,0000	R\$ 5.400,0000
Marca: Thermo Scientific						
113	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	20000	R\$ 0,5940	R\$ 0,3200	R\$ 6.400,0000
Marca: SCP SCIENCE						
Total do Fornecedor:						R\$ 85.900,00
07.374.628/0001-04 - QUEST COMERCIO E SERVICOS PARA SANEAMENTO E PRODUTOS QUIMICOS LTDA						
		Unidade de		Critério de	Valor	Valor

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	valor Unitário	valor Global
80	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 4	Unidade	4	R\$ 276,5100	R\$ 276,0000	R\$ 1.104,0000
Marca: Quest.						
81	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	20	R\$ 764,7000	R\$ 499,1400	R\$ 9.982,8000
Marca: Quest.						
82	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	20	R\$ 838,4867	R\$ 800,0000	R\$ 16.000,0000
Marca: Quest.						
131	REAGENTE ANALÍTICO 2	Unidade	2	R\$ 1.603,2100	R\$ 1.500,0000	R\$ 3.000,0000
Marca: PoliControl (Brasil)						
162	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	4000	R\$ 2,5700	R\$ 1,9000	R\$ 7.600,0000
Marca: Quest.						
176	REAGENTE ANALÍTICO 4	Mililitro	360	R\$ 5,0600	R\$ 1,2000	R\$ 432,0000
Marca: Quest.						
177	REAGENTE ANALÍTICO 4	Mililitro	360	R\$ 3,9750	R\$ 1,3000	R\$ 468,0000
Marca: Quest.						
Total do Fornecedor:						R\$ 38.586,80
07.907.887/0001-45 - MILLIREP COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
72	CEPA PADRÃO	Unidade	200	R\$ 15,3400	R\$ 14,8400	R\$ 2.968,0000
Marca: Merck						
125	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	44000	R\$ 0,5120	R\$ 0,2400	R\$ 10.560,0000
Marca: Merck						
126	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	32000	R\$ 0,3483	R\$ 0,1300	R\$ 4.160,0000
Marca: Merck						
159	SOLUÇÃO	Mililitro	6000	R\$ 1,0817	R\$ 0,8600	R\$ 5.160,0000
Marca: Merck						
170	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	48000	R\$ 0,1633	R\$ 0,1500	R\$ 7.200,0000
Marca: Merck						
198	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA	Unidade	1	R\$ 2.414,6667	R\$ 2.249,0000	R\$ 2.249,0000
Marca: Merck						
Total do Fornecedor:						R\$ 32.297,00
10.383.329/0001-32 - NEOGEN DO BRASIL PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA						

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	valor Unitário	valor Global
182	<u>SUBSTRATO DEFINIDO ENZIMÁTICO ONPG-MUG PARA ANÁLISE DE COLIFORMES TOTAIS E FECAIS</u>	Unidade	10000	R\$ 22,4867	R\$ 6,65	R\$ 66.500,0000
Marca: NEOGEN						
Total do Fornecedor						R\$ 66.500,00
13.440.815/0001-33 - VITRALAB EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
137	<u>INDICADOR DE PH</u>	Unidade	200	R\$ 1,2425	R\$ 0,3800	R\$ 76,0000
Marca: SATRA						
144	<u>PROVETA</u>	Unidade	5	R\$ 7,9114	R\$ 5,0000	R\$ 25,0000
Marca: POLYLAB						
145	<u>PROVETA</u>	Unidade	12	R\$ 43,5717	R\$ 30,0000	R\$ 360,0000
Marca: POLYLAB						
148	<u>PROVETA</u>	Unidade	17	R\$ 21,0900	R\$ 7,5000	R\$ 127,5000
Marca: IONGLASS 1601HP-25						
149	<u>PROVETA</u>	Unidade	5	R\$ 44,1800	R\$ 20,0000	R\$ 100,0000
Marca: IONGLASS						
Total do Fornecedor:						R\$ 688,50
21.707.794/0001-06 - FASTLABOR COMERCIAL EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
11	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	17	R\$ 27,0075	R\$ 11,9800	R\$ 203,6600
Marca: glacier						
12	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	22	R\$ 30,5425	R\$ 12,3700	R\$ 272,1400
Marca: glacier						
13	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	17	R\$ 42,7329	R\$ 18,6600	R\$ 317,2200
Marca: glacier						
14	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	17	R\$ 49,6287	R\$ 25,9800	R\$ 441,6600
Marca: glacier						
15	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	10	R\$ 83,1075	R\$ 39,9800	R\$ 399,8000
Marca: glacier						
16	<u>BALÃO LABORATÓRIO</u>	Unidade	5	R\$ 121,8157	R\$ 45,9800	R\$ 229,9000

Marca: glacier						
17	BASTÃO LABORATÓRIO	Unidade	3	R\$ 1,8967	R\$ 1,8900	R\$ 5,6700
Marca: qualividros						
19	CADINHO	Unidade	200	R\$ 12,8800	R\$ 3,9800	R\$ 796,0000
Marca: qualividros						
29	COPO	Unidade	50	R\$ 5,1625	R\$ 2,7500	R\$ 137,5000
Marca: qualividros						
30	COPO	Unidade	22	R\$ 14,5600	R\$ 8,3100	R\$ 182,8200
Marca: qualividros						
31	COPO	Unidade	12	R\$ 19,9750	R\$ 11,7300	R\$ 140,7600
Marca: qualividros						
32	FRASCO LABORATÓRIO	Unidade	10	R\$ 9,7862	R\$ 2,9200	R\$ 29,2000
Marca: qualividros						
33	COPO	Unidade	10	R\$ 16,5211	R\$ 7,9500	R\$ 79,5000
Marca: qualividros						
34	COPO	Unidade	10	R\$ 30,5050	R\$ 11,8800	R\$ 118,8000
Marca: qualividros						
62	ESPÁTULA LABORATÓRIO	Unidade	5	R\$ 20,1940	R\$ 17,2200	R\$ 86,1000
Marca: qualividros						
64	FRASCO CONTA-GOTAS	Unidade	3	R\$ 16,6175	R\$ 16,6000	R\$ 49,8000
Marca: qualividros						
99	FRASCO LABORATÓRIO	Unidade	2	R\$ 137,9180	R\$ 137,0000	R\$ 274,0000
Marca: qualividros						
100	LÂMINA LABORATÓRIO	Unidade	800	R\$ 0,1420	R\$ 0,1400	R\$ 112,0000
Marca: precision						
106	LÁPIS CERA	Unidade	2	R\$ 36,0700	R\$ 20,0000	R\$ 40,0000
Marca: dixon						
138	PAPEL DE FILTRO	Unidade	60	R\$ 2,9100	R\$ 2,0000	R\$ 120,0000
Marca: qualividros						
142	FRASCO	Unidade	22	R\$ 7,1200	R\$ 7,0000	R\$ 154,0000
Marca: qualividros						
146	PROVETA	Unidade	12	R\$ 18,0067	R\$ 6,2000	R\$ 74,4000
Marca: qualividros						
147	PROVETA	Unidade	17	R\$ 32,0043	R\$ 6,3500	R\$ 107,9500
Marca: qualividros						
Total do Fornecedor:						R\$ 4.372,88

31.522.159/0001-08 - OMEGA TRES COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
85	REAGENTE ANALÍTICO 2	Teste	100	R\$ 21,3233	R\$ 4,5500	R\$ 455,0000
Marca: HACH						
201	LÂMPADA	Unidade	3	R\$ 3.324,8267	R\$ 3.100,0000	R\$ 9.300,0000
Marca: HACH						
Total do Fornecedor:						R\$ 9.755,00
32.578.926/0001-55 - DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	ÁCIDO 1,2-CICLOHEXILENO DINITRO-TETRACÉTICO (CDTA)	Grama	100	R\$ 25,6533	R\$ 6,4400	R\$ 644,0000
Marca: EXODO						
2	ÁCIDO ACÉTICO	Mililitro	1000	R\$ 0,0900	R\$ 0,0700	R\$ 70,0000
Marca: EXODO						
3	ÁCIDO CLORÍDRICO	Mililitro	2000	R\$ 0,0800	R\$ 0,0400	R\$ 80,0000
Marca: EXODO						
4	ÁCIDO SULFÚRICO	Mililitro	2000	R\$ 0,0650	R\$ 0,0420	R\$ 84,0000
Marca: EXODO						
6	ALÇA BACTERIOLÓGICA	Unidade	200	R\$ 1,3067	R\$ 1,3000	R\$ 260,0000
Marca: JET BIOFIL						
7	ÁLCOOL ETÍLICO	Mililitro	200000	R\$ 1,0780	R\$ 0,0200	R\$ 4.000,0000
Marca: PROLINK						
18	BIFALATO DE POTÁSSIO	Grama	100	R\$ 1,3220	R\$ 0,4200	R\$ 42,0000
Marca: EXODO						
25	CLORETO DE POTÁSSIO	Grama	500	R\$ 0,3633	R\$ 0,0400	R\$ 20,0000
Marca: EXODO						
26	CLORETO DE SÓDIO	Grama	1000	R\$ 0,0600	R\$ 0,0300	R\$ 30,0000
Marca: EXODO						
63	FENOLFTALEÍNA	Grama	100	R\$ 1,2500	R\$ 0,3400	R\$ 34,0000
Marca: EXODO						
132	REAGENTE ANALÍTICO 2	Unidade	2	R\$ 150,0000	R\$ 150,0000	R\$ 300,0000
Marca: DELLAB						
135	SOLUÇÃO PADRÃO	Unidade	2	R\$ 450,0000	R\$ 450,0000	R\$ 900,0000
Marca: DELLAB						
142	DI ÁGUA DE DETRI	Unidade	4000	R\$ 0,4414	R\$ 0,4400	R\$

145	PLACA DE PETRI	Unidade	4000	R\$ 0,4414	R\$ 0,4400	1.760,0000
Marca: OLEN						
161	REAGENTE ANALÍTICO 2	Mililitro	12000	R\$ 0,5446	R\$ 0,0700	R\$ 840,0000
Marca: EXODO						
169	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	48000	R\$ 0,1944	R\$ 0,0800	R\$ 3.840,0000
Marca: EXODO						
171	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	48000	R\$ 0,1775	R\$ 0,0800	R\$ 3.840,0000
Marca: EXODO						
172	SOLUÇÃO TAMPÃO	Mililitro	48000	R\$ 0,2050	R\$ 0,1500	R\$ 7.200,0000
Marca: EXODO						
183	SULFATO DE ALUMÍNIO	Grama	500	R\$ 22,8567	R\$ 0,0700	R\$ 35,0000
Marca: EXODO						
186	SULFITO DE SÓDIO	Grama	1000	R\$ 0,4767	R\$ 0,0300	R\$ 30,0000
Marca: EXODO						
188	TIOSSULFATO DE SÓDIO	Grama	250	R\$ 5,8167	R\$ 0,2100	R\$ 52,5000
Marca: EXODO						
190	TUBO LABORATÓRIO	Unidade	20	R\$ 2,8300	R\$ 2,8300	R\$ 56,6000
Marca: GLOBAL						
191	TUBO LABORATÓRIO	Unidade	250	R\$ 2,2043	R\$ 2,2000	R\$ 550,0000
Marca: GLOBAL						
193	CORANTE	Grama	25	R\$ 36,2867	R\$ 7,4900	R\$ 187,2500
Marca: EXODO						
194	CORANTE	Grama	25	R\$ 5,8600	R\$ 1,0700	R\$ 26,7500
Marca: EXODO						
Total do Fornecedor:						R\$ 24.882,10
32.850.401/0001-27 - B L L COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
184	SULFATO DE MANGANÊS	Grama	100	R\$ 4,8000	R\$ 0,9100	R\$ 91,0000
Marca: Neon						
Total do Fornecedor:						R\$ 91,00
33.069.212/0008-50 - MERCK S/A						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
5	MEIO DE CULTURA	Grama	3500	R\$ 0,5200	R\$ 0,5000	R\$ 1.750,0000
Marca: Millipore						
189	TRIETANOLAMINA	Mililitro	1000	R\$ 0,2150	R\$ 0,2100	R\$ 210,0000

Marca: supelco						
196	MÓDULO PRÉ-TRATAMENTO ÁGUA	Unidade	1	R\$ 2.698,3475	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000
Marca: Milli-Q						
197	PEÇAS E ACESSÓRIOS PURIFICADOR ÁGUA	Unidade	1	R\$ 2.448,3333	R\$ 1.900,0000	R\$ 1.900,0000
Marca: Milli-Q						
199	MÓDULO PRÉ-TRATAMENTO ÁGUA	Unidade	2	R\$ 902,3333	R\$ 850,0000	R\$ 1.700,0000
Marca: Milli-Q						
Total do Fornecedor:						R\$ 7.460,00
53.276.010/0001-10 - HEXIS CIENTIFICA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
21	EQUIPAMENTO / ACESSORIO - CAPA DE REPOSIÇÃO PARA SONDA	Unidade	4	R\$ 3.600,0800	R\$ 3.129,0000	R\$ 12.516,0000
Marca: hach						
38	CUBETA LABORATÓRIO	Unidade	18	R\$ 60,3800	R\$ 60,3800	R\$ 1.086,8400
Marca: hach						
52	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	6	R\$ 13.773,3550	R\$ 11.050,9600	R\$ 66.305,7600
Marca: HACH						
54	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	4	R\$ 10.512,0500	R\$ 8.439,0000	R\$ 33.756,0000
Marca: HACH						
56	ELETRODO MEDIÇÃO PH	Unidade	6	R\$ 17.177,32	R\$ 11.523,78	R\$ 69.142,6800
		Marca: HACH				
76	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	6	R\$ 2.781,8700	R\$ 2.214,2900	R\$ 13.285,7400
Marca: hach						
88	REAGENTE ANALÍTICO 2	Teste	4300	R\$ 23,4150	R\$ 23,0000	R\$ 98.900,0000
Marca: HACH						
89	REAGENTE ANALÍTICO 2	Teste	200	R\$ 11,0100	R\$ 9,4700	R\$ 1.894,0000
Marca: HACH						
92	REAGENTE ANALÍTICO 3	Teste	1200	R\$ 33,0000	R\$ 30,0000	R\$ 36.000,0000
Marca: hach						
93	REAGENTE ANALÍTICO 4	Teste	300	R\$ 13,4800	R\$ 13,4800	R\$ 4.044,0000
Marca: HACH						
95	REAGENTE ANALÍTICO 2	Teste	200	R\$ 8,1400	R\$ 8,1400	R\$ 1.628,0000

Marca: HACH						
96	REAGENTE ANALÍTICO 1	Teste	550	R\$ 15,8250	R\$ 15,8200	R\$ 8.701,0000
Marca: HACH						
97	REAGENTE ANALÍTICO 2	Teste	200	R\$ 6,4000	R\$ 6,4000	R\$ 1.280,0000
Marca: HACH						
98	HASTE PADRÃO CALIBRAÇÃO	Unidade	4	R\$ 3.258,7350	R\$ 3.000,0000	R\$ 12.000,0000
Marca: HACH						
129	PEÇA EQUIPAMENTO LABORATÓRIO	Unidade	2	R\$ 2.713,2500	R\$ 2.300,0000	R\$ 4.600,0000
Marca: HACH						
130	REAGENTE ANALÍTICO 2	Unidade	3	R\$ 2.605,6750	R\$ 1.800,0000	R\$ 5.400,0000
Marca: hach						
133	REAGENTE ANALÍTICO 2	Unidade	1	R\$ 2.666,9200	R\$ 2.600,0000	R\$ 2.600,0000
Marca: HACH						
154	REAGENTE ANALÍTICO 4	Teste	300	R\$ 41,2050	R\$ 40,0000	R\$ 12.000,0000
Marca: hach						
160	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5	Mililitro	6000	R\$ 1,0825	R\$ 0,7000	R\$ 4.200,0000
Marca: HACH						
164	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	500	R\$ 1,3850	R\$ 1,1700	R\$ 585,0000
Marca: HACH						
165	REAGENTE ANALÍTICO 2	Mililitro	6500	R\$ 0,6367	R\$ 0,6000	R\$ 3.900,0000
Marca: HACH						
167	REAGENTE ANALÍTICO 4	Mililitro	1000	R\$ 1,2100	R\$ 1,1200	R\$ 1.120,0000
Marca: HACH						
179	SOLUÇÃO TAMPÃO	Mililitro	4000	R\$ 1,6780	R\$ 1,6000	R\$ 6.400,0000
Marca: ORION						
202	PEÇA EQUIPAMENTO DIAGNÓSTICO CLÍNICO	Unidade	4	R\$ 992,3233	R\$ 900,0000	R\$ 3.600,0000
Marca: ORION						
Total do Fornecedor:						R\$ 404.945,02
55.482.475/0001-53 - ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
180	SOLUÇÃO TAMPÃO	Mililitro	4000	R\$ 1,7483	R\$ 1,0000	R\$ 4.000,0000
Marca: ANALYSER						

Total do Fornecedor:						R\$ 4.000,00
68.337.658/0001-27 - SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
112	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	25000	R\$ 1,5025	R\$ 0,3800	R\$ 9.500,0000
Marca: supelco						
114	PADRÃO REFERÊNCIA	Mililitro	1500	R\$ 2,3033	R\$ 0,9620	R\$ 1.443,0000
Marca: supelco						
116	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	2000	R\$ 1,9400	R\$ 0,9250	R\$ 1.850,0000
Marca: supelco						
117	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	2000	R\$ 1,7620	R\$ 0,9250	R\$ 1.850,0000
Marca: supelco						
118	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	2000	R\$ 1,7825	R\$ 0,9250	R\$ 1.850,0000
Marca: supelco						
119	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	1000	R\$ 1,7825	R\$ 0,9250	R\$ 925,0000
Marca: supelco						
120	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	2000	R\$ 1,7825	R\$ 0,9250	R\$ 1.850,0000
Marca: supelco						
121	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	2000	R\$ 1,9600	R\$ 1,0030	R\$ 2.006,0000
Marca: supelco						
166	SOLUÇÃO PADRÃO	Mililitro	4000	R\$ 2,3400	R\$ 1,0030	R\$ 4.012,0000
Marca: supelco						
168	PADRÃO REFERÊNCIA	Mililitro	1000	R\$ 2,1400	R\$ 2,0240	R\$ 2.024,0000
Marca: Supelco						
Total do Fornecedor:						R\$ 27.310,00
68.886.605/0001-65 - MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
73	REAGENTE ANALÍTICO 4	Gramas	1050	R\$ 17,9900	R\$ 16,6100	R\$ 17.440,5000
Marca: WTW						
Total do Fornecedor:						R\$ 17.440,50

Itens: [8](#); [9](#); [20](#); [22](#); [23](#); [24](#); [28](#); [37](#); [39](#); [41](#); [42](#); [43](#); [44](#); [49](#); [58](#); [60](#); [65](#); [67](#); [68](#); [69](#); [70](#); [77](#); [78](#); [79](#); [84](#); [87](#); [90](#); [91](#); [94](#); [101](#); [102](#); [103](#); [105](#); [111](#); [115](#); [122](#); [127](#); [128](#); [140](#); [141](#); [151](#); [155](#); [156](#); [158](#); [163](#); [175](#); [178](#); [181](#); [185](#); [187](#); [192](#); [195](#) e [200](#) - CANCELADOS

Itens: [35](#); [45](#); [46](#); [57](#); [59](#); [104](#); [107](#); [108](#); [109](#); [110](#); [136](#); [152](#); [153](#); [157](#); [173](#) e [174](#) - DESERTOS.

VALOR GLOBAL: R\$ 773.646,45 (Setecentos e setenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/08/2020, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/08/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6890135** e o código CRC **65E47C9E**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 6901978/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do(a) PREGÃO ELETRÔNICO nº 071/20, destinado à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA**, bem como o julgamento efetuado pela(o) CPL, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

EMPRESA: HIDROMAR INDUSTRIA QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ nº **46.481.156/0004-85**. Valor total R\$ 27.360,00

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	HIPOCLORITO DE SÓDIO	Quilograma	18000	R\$ 43.920,00	R\$ 1,52	R\$ 27.360,00

EMPRESA PROJESAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº **80.696.479/0001-81**. Valor total R\$ 972.000,00

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Quilograma	900000	R\$ 733.770,00	R\$ 0,81	R\$ 729.000,00
3	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	Quilograma	300000	R\$ 244.590,00	R\$ 0,81	R\$ 243.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 999.360,00 (novecentos e noventa e nove mil, trezentos e sessenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 12/08/2020, às 12:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6901978** e o código CRC **8FA18530**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6892891/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 001/2020, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de Desktops (computadores de mesa) e Monitores para o Município de Joinville, conforme Padrões de Especificação Técnica, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: LUIS PAULO TORCINELI, ITEM 01 - R\$ 2.755,00 e ITEM 02 - R\$ 2.755,00; AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, ITEM 03 - R\$ 780,00 e ITEM 04 - R\$ 780,00 e ARQUIMEDES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA, ITEM 05 - R\$ 4.970,00 e ITEM 06 - R\$ 4.970,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6892891** e o código CRC **A74E6E58**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 6913892/2020 -

SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP nº. 314/2020**, UASG 460027, destinado à **aquisição de máscaras cirúrgicas e máscaras PFF2 para atendimento ao COVID 19**, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras e seus respectivos valores unitários, quais sejam: JKL INVESTIMENTOS S.A. - Item 1, R\$ 0,205; CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - Item 2, R\$ 1,46.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2020, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2020, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913892** e o código CRC **8D1FF86E**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6910557/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **LICITAÇÃO N° 008/20** destinado a **PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS DE ÁGUA NÃO VISÍVEIS/OCULTOS**, na Data/Horário: 04/09/2020 às 09:00 horas, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 13/08/2020, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/08/2020, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 13/08/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910557** e o código CRC **C9E8A5B8**.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 6901079/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 226/2020 - UASG 453230, destinado a substituição das baterias do banco de baterias do Sistema Ininterrupto de Energia em uso no DataCenter do paço municipal de Joinville, restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 11:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6901079** e o código CRC **50245146**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6891298/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico n° 148/2020, destinado a aquisição de máquina cortadora de piso (concreto e asfalto) e disco diamantado de corte, para atender os serviços de zeladoria pública das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na Data/Horário: 26/08/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 17:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891298** e o código CRC **4E11DC03**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 6891497/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 198/2020, destinado a aquisição de óleo lubrificante para utilização em equipamentos e maquinários da Prefeitura Municipal de Joinville, na Data/Horário: 27/08/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6891497** e o código CRC **8F84E5F2**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6841596/2020 - SAP.UPR

Joinville, 04 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de seleção levado a efeito através da **Solicitação de Propostas - Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 031/2018**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de serviços especializados para o “Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto Ambiental (EIA/Rima), Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e outros estudos exigidos para o Licenciamento Ambiental, e demais licenças necessárias para a execução das obras de um parque de lazer a ser localizado na zona rural do Município de Joinville, na bacia do rio Pirai, doravante denominado Parque Pirai**, tendo em vista que diante do disposto no Memorando SEI nº 6822918/2020 - SAP.UCP, o objeto da seleção não é mais elegível para financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6841596** e o código CRC **AA673454**.

AVISO DE REVOGAÇÃO SEI N° 6841572/2020 - SAP.UPR

Joinville, 04 de agosto de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo de seleção levado a efeito através da **Solicitação de Propostas - Seleção baseada na Qualidade e Custo (SBQC) nº 030/2018**, em conformidade com as Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-9 e Contrato de Empréstimo nº 3410/OC-BR (BR-L1405), destinado à **contratação de serviços especializados para a “Elaboração de Anteprojeto e Projetos Executivos de Arquitetura, Paisagismo, Complementares de Engenharia e outras modalidades, bem como os Memoriais, Especificações Técnicas de Serviços, Orçamento, Cronograma, objetivando a execução das obras de um parque de lazer a ser implantado na zona rural do Município de Joinville, na bacia do rio Piraí, doravante denominado Parque Piraí**, tendo em vista que diante do disposto no Memorando SEI nº 6822918/2020 - SAP.UCP, o objeto da seleção não é mais elegível para financiamento pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 11/08/2020, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/08/2020, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6841572** e o código CRC **21501971**.

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI N° 6902652/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que revoga o processo licitatório levado a

efeito através do Pregão Eletrônico nº 203/2020 - UASG 453230, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação, zeladoria, copeiragem, telefonista e carregamento e organização de materiais, com fornecimento de equipamentos, para revisão das condições do edital. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6902652** e o código CRC **BCA5472D**.

AVISO ESPECÍFICO DE PUBLICAÇÃO SEI Nº 6905590 - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GSL/CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ, está promovendo alterações no edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/20 destinado a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**. Tendo em vista que as alterações afetarão a formulação das propostas por parte dos licitantes em função da inclusão de documentos decorrente de pedido de esclarecimento, fica estabelecido novo prazo para realização do certame, qual seja 25/08/2020 às 09:00h. A Resposta ao Esclarecimento na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 12/08/2020, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2020, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2020, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6905590** e o código CRC **150F41E6**.

COMUNICADO SEI N° 6902574/2020 - SES.UVI

Joinville, 12 de agosto de 2020.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica o Senhor Bruno Barbosa Marchesini, CPF 341.724.169-34, situado na rua Luiz Niemeyer, 53 - Centro - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente aos Processos Administrativos Sanitários, julgados de forma única nº 2882 e 3171, Auto de Imposição de Penalidades nº 2542 de 19/09/2019, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Edilaine Pacheco Pasquali, Gerente**, em 13/08/2020, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6902574** e o código CRC **C134AE0E**.

CONVOCAÇÃO SEI

CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR), criado pela Lei nº. 7.554, de 13 de novembro de 2013, tem por competência atuar na formulação de estratégias e controle da execução de políticas públicas que visem proteger os direitos das comunidades étnicas, eliminando discriminações que a atingem, bem como sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural.

Desta forma, o Coordenador da Igualdade Racial, Augusto Pizani, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial a

participarem da reunião extraordinária que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2020 (quinta-feira), às 19 horas, em plataforma digital.

A ordem do dia será:

- Análise da LOA (Lei Orçamentária Anual) 2021 do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

Augusto Pizani

Coordenador da Juventude e de Promoção da Igualdade Racial



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Sornas Pizani, Coordenador (a)**, em 13/08/2020, às 09:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911304** e o código CRC **F4E48661**.

DECISÃO SEI Nº 6887033/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de agosto de 2020.

Requerimento Administrativo nº 182/2020/NAT

Solicitante: C. G. O.

Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6886800), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário C. G. O., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento Nivolumabe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thaís Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico
(NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,
Coordenador (a), em 13/08/2020, às 09:22, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6887033** e o
código CRC **BB68A85A**.

DECISÃO SEI Nº 6884758/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 10 de agosto de 2020.

Requerimento Administrativo nº 153/2020/NAT

Solicitante: B. T. L. B.

Órgão/Unidade de origem: Farmácia Escola

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 6884200), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário B. T. L. B., assistido pela Farmácia Escola, que objetivava o fornecimento de aripiprazol em favor do Solicitante.

Comunique-se.

Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**,
Coordenador (a), em 13/08/2020, às 09:23, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6884758** e o
código CRC **81DCCCF2**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6913738/2020 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2020.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
 Lei nº 2.627 de 17 de janeiro de 1992, alterado pelas
 Leis nº 3.725 de 02 de julho de 1998 e Lei 8.675 de 22
 de março de 2019.

RESOLUÇÃO n.º 15/2020 - CMDCA**Aprovação do Plano de Aplicação FMDCA/LOA 2021**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), conforme deliberação feita em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2020:

Considerando que o CMDCA é responsável por definir, em cada exercício financeiro, as políticas de captação de recursos e de administração e aplicação das verbas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme Inciso VII, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Considerando ser de competência do CMDCA, opinar sobre as parcelas do orçamento municipal destinadas à assistência social, saúde e educação, bem como sobre o funcionamento dos Conselhos Tutelares, indicando modificações necessárias à consecução da política formulada, conforme Inciso XIV, Art. 14, da Lei 3725, de 02 de julho de 1998;

Resolve:

Art. 1º Aprovar integralmente o Plano de Aplicação FMDCA/LOA 2021, conforme anexo SEI 6915933

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Deyvid Inácio Espindola Luz

Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913738** e o código CRC **9CA9C498**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6913021/2020 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2020.

RESOLUÇÃO N° 030 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 11 de agosto de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar, fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o Ofício SEI N° 6864293/2020 - SAS.UAF.ADE que solicita a 5ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2020, que compreende a adequação do plano de aplicação com a suplementação orçamentária em dotações para possibilitar a utilização de recursos provenientes do financiamento Federal e Estadual como incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, conforme Portarias no 369, e no 378 do Ministério da Cidadania; Resolução no 013/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC e, Emenda Parlamentar 202041290007 - Autor: RODRIGO COELHO / EMENDA 7, como segue: 600 - ação 2.002322 valor R\$ 100.000,00; 588 - ação 2.002320 valor R\$ 200.000,00; 589 - ação 2.002320 valor R\$ 172.193,85; 590 - ação 2.002320 valor R\$ 420.000,00; 591 - ação 2.002320 valor R\$ 90.000,00; 592 - ação 2.002320 valor R\$1.000.327,00; 776 - ação 2.002365 valor R\$ 370.000,00; 777 - ação 2.002365 valor R\$ 80.000,00; 787 - ação 2.002365 valor R\$ 200.000,00. Além dos acréscimos de recursos na dotações supracitadas, foi efetuado o remanejamento de crédito orçamentário acrescendo o valor de 400.000,00 na dotação 783 natureza 3.3.90 com a consequente redução do valor na dotação 780 natureza 3.3.50 ambos na ação 2.00236

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a 5ª Alteração do Plano de Aplicação FMAS – LOA 2020, que compreende a

adequação do plano de aplicação com a suplementação orçamentária em dotações para possibilitar a utilização de recursos provenientes do financiamento Federal e Estadual como incremento temporário na execução de ações socioassistenciais devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, conforme Portarias no 369, e no 378 do Ministério da Cidadania; Resolução no 013/2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/SC e, Emenda Parlamentar 202041290007 - Autor: RODRIGO COELHO / EMENDA 7, como segue: 600 - ação 2.002322 valor R\$ 100.000,00; 588 - ação 2.002320 valor R\$ 200.000,00; 589 - ação 2.002320 valor R\$ 172.193,85; 590 - ação 2.002320 valor R\$ 420.000,00; 591 - ação 2.002320 valor R\$ 90.000,00; 592 - ação 2.002320 valor R\$ 1.000.327,00; 776 - ação 2.002365 valor R\$ 370.000,00; 777 - ação 2.002365 valor R\$ 80.000,00; 787 - ação 2.002365 valor R\$ 200.000,00. Além dos acréscimos de recursos na dotações supracitadas, foi efetuado o remanejamento de crédito orçamentário acrescendo o valor de 400.000,00 na dotação 783 natureza 3.3.90 com a consequente redução do valor na dotação 780 natureza 3.3.50 ambos na ação 2.002365.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N° 6864538.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6913021** e o código CRC **21EDE6B2**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6917316/2020 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2020.



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO Nº 031 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI Nº 6683881/2020 - que encaminha os Planos de Trabalho: Prorrogação de Vigência dos termos de colaboração das entidades Associação Diocesana de Promoção Social e Ecos de Esperança. Associação Diocesana de Promoção Social (Lar do Idoso Betânia) - no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 21 vagas no valor mensal de R\$58.353,07 e Associação Ecos de Esperança - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 12 vagas no valor mensal de R\$ 26.943,69

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho das entidades: Associação Diocesana de Promoção Social (Lar do Idoso Betânia) - no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos, Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 21 vagas no valor mensal de R\$58.353,07 e Associação Ecos de Esperança - Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes, Proteção Social Especial - Alta Complexidade - 12 vagas no valor mensal de R\$ 26.943,69, referente a emissão de Termo Aditivo de prorrogação de vigência do Termo de Colaboração por um período de 12 meses, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI Nº: 6683863 e 6683879.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6917316** e o código CRC **F912D19C**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6917568/2020 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2020.



Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO N° 032 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020;

Considerando:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N° 6871247/2020 que encaminha para análise os Planos de Trabalho com Termos Aditivos para reajuste dos valores repassados mensalmente - Instituto Priscila Zanette, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, em modalidade de Residência Inclusiva - Unidade I e II. Residência Inclusiva I - reajuste de 4,48% - Passando a receber R\$63.758,50. Residência Inclusiva II - reajuste de 2,34% - Passando a receber R\$62.455,60, referente ao INPC acumulado em 12 meses e 6 meses, respectivamente;

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho - Termo Aditivo para reajuste dos valores repassados mensalmente - Instituto Priscila Zanette, Serviço de Acolhimento Institucional de Jovens e Adultos, em modalidade de Residência Inclusiva - Unidade I e II. Residência Inclusiva I - reajuste de 4,48% - passando a receber R\$63.758,50, Residência Inclusiva II - reajuste de 2,34% - passando a receber R\$62.455,60, referente ao INPC acumulado em 12 meses e 6 meses, respectivamente.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI N°: 6871233 e 6871244.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6917568** e o código CRC **6506EC47**.

RESOLUÇÃO SEI N° 6917907/2020 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2020.



CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Joinville - SC

Conselho Municipal de Assistência Social -
CMAS
Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

RESOLUÇÃO N° 033 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e

regimentais, conforme deliberação da reunião ordinária do dia 11 de agosto de 2020;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);

Considerando o Ofício SEI N° 6869092 - que encaminha os Planos de Trabalho - Emenda Parlamentar Deputado Federal Rodrigo Coelho. Os valores recebidos são direcionados para CUSTEIO. Centro Educacional Dom Bosco - R\$300.000,00; Instituto Priscila Zanette - R\$100.327,00; APAE Joinville - R\$150.000,00; AMA - R\$100.000,00; AJIDEVI - R\$250.000,00; ADESD - R\$100.000,00.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento;

Resolve:

Art. 1º Aprovar os Planos de Trabalho - Emenda Parlamentar Deputado Federal Rodrigo Coelho. Os valores recebidos são direcionados para CUSTEIO. Centro Educacional Dom Bosco - R\$300.000,00; Instituto Priscila Zanette - R\$100.327,00; APAE Joinville - R\$150.000,00; AMA - R\$100.000,00; AJIDEVI - R\$250.000,00; ADESD - R\$100.000,00.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui os anexos SEI N°: 6868903, 6868955, 6868970, 6868984, 6868995 e 6869041.

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/08/2020, às 16:29, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6917907** e o código CRC **30FC2A04**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI N° 6899914/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao

processo licitatório de **Concorrência nº 043/2020** destinada a **contratação de empresa especializada para concluir a ampliação do Centro de Educação Infantil Bem Me Quer**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **INABILITAR**: Thomé Empreendimentos Imobiliários Ltda e ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda. E decide **HABILITAR**: AZ Construções Ltda, Cúbica Construções Ltda, Hoeft & Hoeft Construções Civis Eireli, LDM Construtora e Incorporadora Ltda, Construtora Rio Negro Eireli, Vattaro Construções Eireli, Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda, J. Lopes Construções Ltda, Construtora Stein Ltda, KSA Construções e Empreendimentos Eireli e Celso Kudla Empreiteiro Eireli. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 079/2020



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 12/08/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6899914** e o código CRC **24F73399**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI N° 6904338/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 135/2020** destinado a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados na Execução de Obras Para Implantação de Rede de Drenagem e Reabilitação Viária da Rua Otto Nass**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI (SOLITTY ENGENHARIA)**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2020, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6904338** e o código CRC **689DD062**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 287/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 136/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **QGS - Química do Brasil LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de produtos químicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 057/2020**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº **1223** - Gestor Titular

Tiago de Oliveira Andriolli, Matrícula nº **775** - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911106** e o código CRC **0C470530**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 286/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 138/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Projesan Saneamento Ambiental LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de produtos químicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2020**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

Tiago de Oliveira Andriolli, Matrícula nº 775 - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6911064** e o código CRC **AED98E4E**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 285/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 127/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **B L L Comércio de Artigos Médicos e Ortopédicos EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de reagentes**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 038/2020**.

Patrícia Helena Eggert Karnopp, Matrícula nº **0505** - Gestor Titular

Glauber Rover Cadorin, Matrícula nº **0582** - Fiscal Titular

Caroline Linke Moraes, Matrícula nº **0839** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com

antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas,

administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6910966** e o código CRC **89BD9A84**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI N° 284/2020

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 137/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Ambientaly Indústria e Comércio de Produtos Químicos LTDA**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de produtos químicos**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 062/2020**.

Diego Brunelli Ghisi, Matrícula nº **1223** - Gestor Titular

Tiago de Oliveira Andriolli, Matrícula nº **775** - Fiscal Titular

Silvia Fontana, Matrícula nº **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,
Diretor (a) Presidente, em 13/08/2020, às 11:08, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **6901739** e o código CRC **DA571A5D**.
